

DECRETO Nº 4.246, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre atualização monetária do valor venal, dos tributos, taxas e outros ativos, para o exercício de 2006, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e, na forma da Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º . ATUALIZAR monetariamente, o valor venal sobre o **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza –ISSQN, taxas e outros ativos**, incluindo os lançamentos da Dívida Ativa.

Art. 2º. O índice acumulado a ser aplicado para o exercício de 2006, será de **1,0520** para fins de cálculo, correspondente à inflação dos doze últimos meses, compreendendo novembro de 2004 a outubro de 2005, **apurado pelo índice IPC/FIPE de 5,20%** (cinco vírgula vinte por cento).

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2005

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Silvio de Oliveira Serrano
Secretário de Finanças

Registrado e Publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos
em 20 de dezembro de 2005.

Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app